

LEI N.º 1.128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

Considera de utilidade pública o Instituto Educacional Filantrópico Evangélico, com sede nesta cidade e dá outras providências.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Educacional Filantrópico Evangélico, fundado pela igreja evangélica Assembleia de Deus, com sede nesta cidade, na Rua Canabrava n.º 225.

Art. 2º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a baixar através de decreto, a declaração de utilidade pública a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de fevereiro de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO  
Chefe de Gabinete